



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1443, DE 03 DE SETEMBRO DE 1975  
([Revogada pela Lei Ordinária nº 2534, de 28 de maio de 1991](#)).

DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA "C" DA LEI Nº  
1.175/70, QUE TRATA DA CONSTRUÇÃO DE  
MORADIA ECONÔMICA.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A letra "c" do artigo 2º da [Lei nº 1.175, de 27 de maio de 1970](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) ter área de construção não superior a 50 metros quadrados inclusive dependências para até 3 (três) dormitórios e não superior a 60 metros quadrados, quando tiver 4 (quatro) dormitórios.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de setembro de 1975.

---

Dr. João Bosco Nogueira  
Prefeito Municipal